



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

27

- DECRETO Nº 1274-
30 de Janeiro de 1.970

PRELIMINAR
Journal do Município
39 14 2 70

Dispõe que ^{se} observe na execução do orçamento do Serviço Rodoviário Municipal, Autarquia criada pela Lei nº 628, de 22 de Setembro de 1.959, a partir de 1º de Janeiro de 1.970, a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas anexas, conf. Resolução nº 26/69, de 29/12/1.969.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, decreta:

Artigo 1º- Fica aprovado o orçamento do Serviço Rodoviário Municipal, Autarquia criada pela Lei nº 628, de 22 de Setembro de 1.959, a partir de 1º de Janeiro de 1.970, que orça a receita e fixa a despesa em R\$ 1.361.000,00 (UM MILHÃO TRESENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

Artigo 2º- A receita estimada será realizada mediante as transferências correntes e de capital, na forma das legislações e das especificações constantes das tabelas explicativas, com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	<u>1.091.000,00</u>
1.1. Transferências Correntes...	R\$	655.234,23
1.2. Receitas Diversas.....	R\$	435.765,77
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> :.....	R\$	<u>270.000,00</u>
2.1. Transferência de Capital...	R\$	270.000,00
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA</u>	R\$	<u>1.361.000,00</u>

-(segue)-



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Fls.2.

Artigo 3º - A despesa será realizada também de acôrdo com as tabelas explicativas, que discriminam as dotações de cada unidade de orçamentária, conforme o seguinte desdobramento:

1. Diretoria	NCR\$	38.880,00
2. Contabilidade, Finanças e Orçamen- to	NCR\$	160.720,00
3. Administração de Material	NCR\$	24.400,00
4. Obras Rodoviárias	NCR\$	1.137.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	NCR\$	<u>1.361.000,00</u>

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de janeiro de 1.970.

Elmano Ferreira Veloso

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios - Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta.

-Mário Campos-

Depto. de Negócios Internos-